

POLÍTICA DE COMPLIANCE

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

SUMÁRIO:

1. DEFINIÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
3.1. RESPONSABILIDADES.....	8
4. ESTRUTURA DE COMPLIANCE.....	9
4.1 CONTROLES DE MONITORAMENTO.....	10
4.2 RELATÓRIO ANUAL.....	10
5. PRÁTICAS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	10
6. MONITORAMENTO	12
7. GERENCIAMENTO DE RISCOS	12
8. LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO TERRORISMO	13
9. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	13
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	14
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

APRESENTAÇÃO

O PROGRAMA DE COMPLIANCE é um documento aprovado pela Diretoria da Coopercred Unilever, que objetiva estabelecer e implementar políticas e procedimentos internos de conformidade, com base na Resolução 4.595, de 28 de agosto de 2017.

Este documento é de aplicação exclusiva à Coopercred Unilever, tendo sido desenvolvido de acordo com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócios da instituição, respeitando sempre a regulamentação dos órgãos competentes e a legislação vigente às Cooperativas de Crédito.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. DEFINIÇÃO

Compliance pode ser definido como um programa pelo qual uma organização consiga prevenir e detectar condutas criminosas/ilegais e, também, promover uma cultura que encoraje o cumprimento das Leis e uma Conduta Ética. O termo compliance significa agir de acordo com uma regra, fazer cumprir as leis, ou seja, estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos e diretrizes, visando a mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.

Os pilares mínimos de um programa de compliance consistem em:

- Avaliação de riscos e determinação de respostas aos riscos;
- Definição de políticas e procedimentos;
- Suporte da alta administração;
- Analisar e prevenir fraudes;
- Disseminar a cultura de compliance nas áreas da Cooperativa;
- Realizar auditorias periódicas;
- Disponibilização de um mecanismo para reporte ou auxílio, de forma anônima e/ou confidencial, em relação a condutas, ou suspeitas de condutas, criminosas;
- Investigação de condutas inconsistentes com os objetivos do programa;
- Gerenciar os controles;
- Interpretar as leis e adequá-las ao universo da Cooperativa.

Cabe salientar que o Programa depende de todos os funcionários da Instituição para funcionar, refletindo o seu sucesso nas ações de cada um, cumprindo ou descumprindo leis, regulamentos e regras existentes.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

2. OBJETIVO

Executar o Programa de Compliance engloba garantir que todos os componentes necessários, ou pilares do programa sejam devidamente projetados, que tenham recursos suficientes, que sejam parte integrante das operações de rotina da Instituição, que tenham uma supervisão adequada, que contem com o apoio da alta administração e que sejam compreendidos por todos.

A principal finalidade deste documento é o estabelecimento de políticas e procedimentos efetivos, que assegurem e viabilizem o permanente atendimento às leis, normas e regulamentações vigentes inerentes a sua estrutura, bem como atendimento aos padrões éticos e profissionais.

Este programa também visa reafirmar o que a Coopercred Unilever espera de seus cooperados, diretores, conselheiros, contrapartes, prestadores de serviço, auditores, colaboradores e demais agentes de acordo com os mais altos níveis de honestidade, integridade, normas éticas e cumprindo sempre o disposto em lei e, ainda, que evitem conflitos de interesses reais ou aparentes entre seus assuntos pessoais e profissionais.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

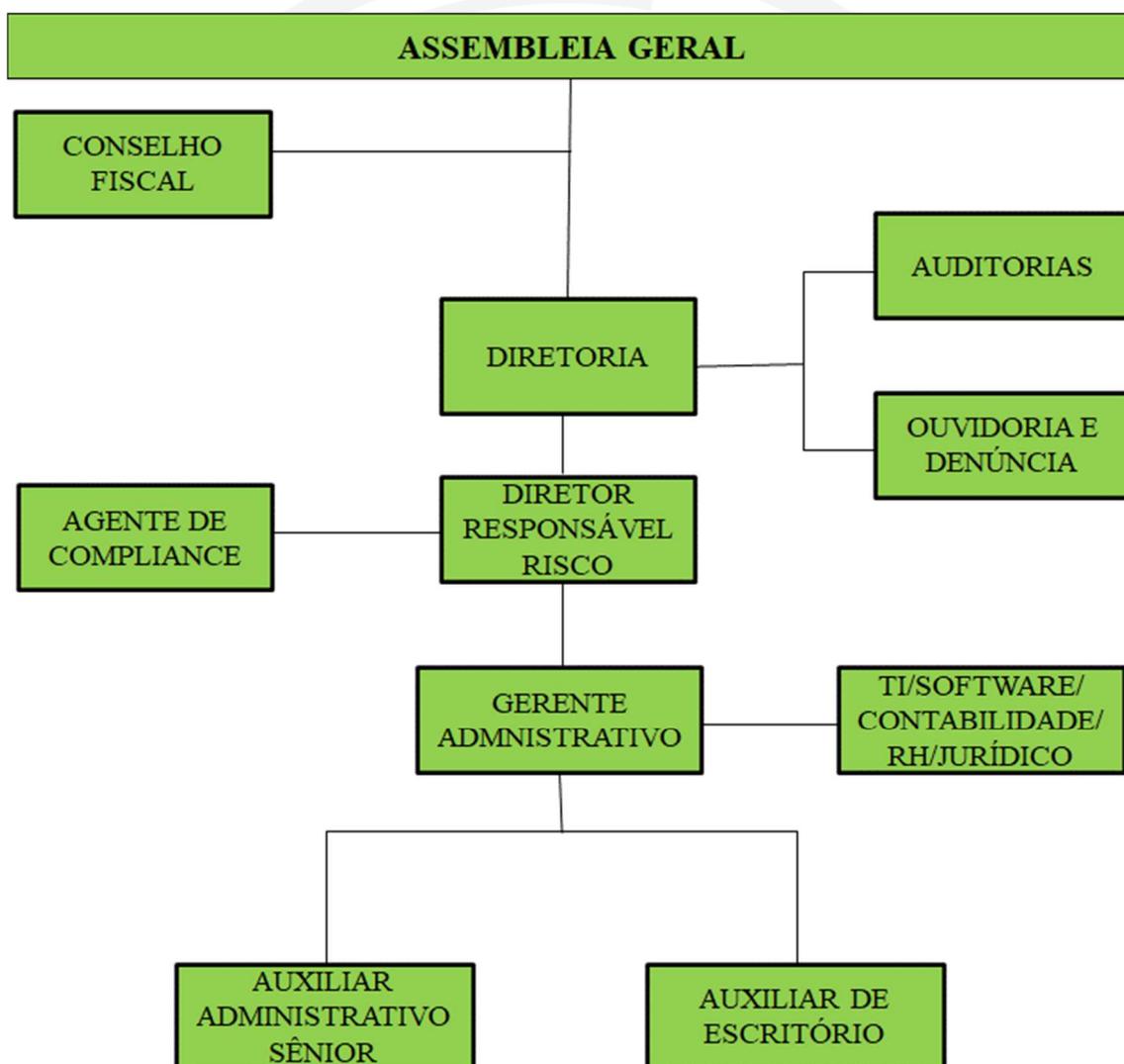
 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Coopercred Unilever conta com a sua estrutura organizacional para conduzir o Programa de compliance. A estrutura é compatível com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos (cooperativa de Capital e empréstimo), segmento S5, sendo proporcional à dimensão da exposição ao Risco de Crédito e da Natureza das operações.

O Gerenciamento do Risco de Crédito está assim estruturado:



 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- a) A **Assembleia Geral** é responsável em aprovar a Política de Conformidade (Compliance).
- b) A **Diretoria** da Coopercred é responsável:
- ✓ Avaliar e aprovar a Política de Conformidade (Compliance), bem como as respectivas atualizações;
 - ✓ Cumprir e fazer cumprir a efetividade e a continuidade da aplicação desta política, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
 - ✓ Assegurar a comunicação desta política a todos os funcionários e colaboradores relevantes, bem como disseminar padrões de integridade e conduta ética.
- c) O **Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e Capital** é responsável pela definição, participação, supervisão sobre estratégias, competências, processos, modelos relativos ao gerenciamento dos riscos da Cooperativa e também por definir o tratamento a ser aplicado aos eventos de perdas nos processos, serviços ou produtos.
- d) O **Conselho Fiscal** é responsável em averiguar e fiscalizar o cumprimento da aplicação desta política.
- e) O **Gerente** da Cooperativa é responsável em desenvolver e supervisionar sistemas de controle para evitar ou lidar com violações de diretrizes legais e políticas internas; avaliar a eficiência dos controles e melhorá-los continuamente; revisar procedimentos, relatórios, etc. periodicamente para identificar riscos ocultos ou problemas de não conformidade e revisar o trabalho dos colegas quando necessário para identificar problemas de conformidade e fornecer orientação ou treinamento.
- f) Os **Funcionários** são responsáveis em aplicar as diretrizes nas atividades diárias da Cooperativa, bem como, relatar ocorrências, não conformidade, problemas ou falhas.
- g) O **Agente de Compliance** visa auxiliar o diretor da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos e capital na avaliação da aplicação dos controles implantados, observância nos normativos legais, implementação das oportunidades de

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

melhorias, e, conseqüentemente, reduzindo as probabilidades de perdas ou reclamações dos associados.

Também, monitora e acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Cooperativa quanto aos apontamentos levantados pelas auditorias interna e externa.

Atualmente, as avaliações de conformidade são executadas pelo Gerente da Cooperativa, no qual avaliará aspectos às normas internas e externas; evidenciar não conformidades e suas origens; identificar oportunidades de melhoria em controles, processos e atividades.

Relatórios, com periodicidade mínima, anual, deverão ser apresentados aos órgãos da administração da Cooperativa com o objetivo de acompanhar e implementar ações de melhorias.

h) Prestadores de Serviços — Contabilidade, Recursos Humanos, TI e Jurídico:

Cada prestador de serviço, deverá cumprir as obrigações e os acordos de níveis de serviços previstos nos respectivos contratos.

i) A **Auditoria Interna** é responsável por realizar auditorias periódicas, independentes, de forma a assessorar a Diretoria, o Conselho Fiscal, por meio de avaliações sistemáticas, estruturadas dos processos de gerenciamento de risco, de controle e de governança cooperativa, com foco nos riscos a que a Coopercred está exposta. As auditorias interna e de cooperativa serão contratadas pela Diretoria com a finalidade de atender a normatização existente.

3.1 RESPONSABILIDADES

São responsáveis pelo cumprimento de todas as leis e regulamentações todos os colaboradores da Cooperativa, bem como diretores, conselheiros e demais parceiros com quem a Coopercred Unilever se relacione, cada um na estrutura organizacional de suas atividades.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

É necessário aos envolvidos operacionalizar o Programa de Compliance, que envolve ajudar aos colaboradores e demais interessados a encontrar as ferramentas certas, informação e recursos, proporcionando autonomia para suas ações, de forma que sejam executadas da maneira correta, de acordo com as normas e diretrizes pertinentes.

As atividades pertinentes ao programa estão divididas entre as áreas e órgãos competentes, descritos no Manual de Gerenciamento do Risco de Crédito.

4. ESTRUTURA DE COMPLIANCE

A estrutura de *compliance* é composta pelos componentes abaixo que se inter-relacionam e se complementam:

- a) **Ambiente de Controle:** O ambiente de controle é estabelecido pela alta gestão e tem impacto significativo na eficiência dos procedimentos e técnicas de controle da organização;
- b) **Definição dos Objetivos:** definir os controles a serem implementados, abrangendo o determinado pela legislação;
- c) **Identificação dos Eventos:** A origem dos eventos de risco deve considerar não somente os atos dos funcionários, mas também os praticados por terceiros tais como fornecedores ou prestadores de serviço, e seus prepostos;
- d) **Avaliação dos Riscos:** Nem todos os riscos possuem o mesmo grau, então eles devem ser classificados e receber controles proporcionais aos riscos que representam. Para os demais altos riscos, recomenda-se diligências aprofundadas de avaliação com alçadas específicas de aprovação;
- e) **Resposta ao Risco:** Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos riscos;
- f) **Atividades de Controle:** Através da sua governança, a cooperativa aprova suas políticas e procedimentos que asseguram que as respostas aos riscos de descumprimento à legislação estejam eficazes;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- g) Informação e Comunicação:** A informação e comunicação atua no suporte ao *compliance* à medida que auxilia na disseminação da consciência ética, atuando em favor da credibilidade, da confiança e da gestão de imagem nas organizações;
- h) Monitoramento:** Será realizada pela unidade de controles internos, através de mapeamento e identificação dos principais pontos de controle relacionados a eficiência e eficácia dos processos bem como, responsáveis por testes, e acompanhamento da evolução, analisando o grau de cumprimento às normas e padrões.

Resultados obtidos deverão ser apresentados, por meio de reuniões mensais da Diretoria, visando o estudo do que deve ser aperfeiçoado e correção de não conformidades e por fim aprimoramento dos processos.

Cabe à Diretoria a avaliação contínua da adequação e da eficácia de seu modelo de *compliance*.

O escopo e a frequência de avaliações ou revisões específicas dependem, normalmente, de uma avaliação do perfil de riscos e da eficácia dos procedimentos regulares de monitoramento.

4.1 - CONTROLES DE MONITORAMENTO

A Cooperativa adotou e aplica os controles gerenciais de monitoramento por meio dos indicadores financeiro-econômico e legal; a matriz de risco; os relatórios gerenciais e o check list (questionários) mensal/semestral/anual.

4.2 – RELATÓRIO ANUAL

A Cooperativa deverá elaborar relatório, com periodicidade mínima anual até 30 de junho de cada ano, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da Cooperativa; e relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade a Diretoria.

5. PRÁTICAS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

a) Leis, regulamentos e normas

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Certificar-se da aderência e do cumprimento. O acompanhamento é realizado via BC Correio quando o Bacen solta algum normativo ou exigência. A rotina de acompanhamento da regulamentação divulgada é diária e posteriormente é realizada a discussão com áreas afins.

b) Princípios éticos e normas de conduta.

Assegurar-se da existência e observância do Código de Ética e Conduta e sua distribuição a todos os funcionários, com termo de ciência assinado, o qual deverá ser mantido em arquivo.

c) Procedimentos e controles internos

A estrutura de controles internos e as políticas existentes estão disponibilizadas na rede interna da instituição com fácil acesso aos colaboradores para garantir a normatização dos processos.

d) Sistema de Informações

O sistema de TI da Prodaf, Syscoop32, está em sintonia com as exigências do Banco Central do Brasil e demais normas reguladoras.

e) Segregação de funções

Assegurar-se da adequada implementação da segregação de funções nas atividades da instituição, a fim de minimizar o conflito de interesses.

f) Cultura de controles

Fomentar a cultura de controles na busca incessante da sua conformidade proporcionando treinamento para a equipe. Aprovação das políticas e discussão dos itens importantes sobre controles internos compartilhados com a Diretoria e equipe da cooperativa.

g) Relatório de Avaliação de Riscos Operacionais e Relatório Anual de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Certificar-se da elaboração dos referidos relatórios com base nas informações obtidas nas áreas da cooperativa. Certificar-se da completude do relatório, de acordo com o definido pelo gerenciamento de riscos.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

h) Relações com as Auditorias

Atentar para as recomendações das auditorias e/ou garantir que exista acompanhamento de plano de ação e prazos de atendimento aos itens de ação das auditorias. Certificar-se que todas as áreas são auditadas e que o Conselho Fiscal tenha acesso a todos os relatórios. Manter a sinergia entre a Auditoria Cooperativa, a Auditoria Interna, Externa – se houver, compliance e Conselho Fiscal.

i) Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD

Fomentar a cultura de PLD por meio de treinamentos específicos, garantir que há um processo de monitoramento adequado conforme o porte e complexidade da cooperativa.

j) Relações com órgãos reguladores e fiscalizadores

O gestor da Cooperativa, alinhado com o posicionamento da Diretoria e com a estratégia da organização, é o responsável por atuar junto aos órgãos reguladores, assegurando-se de que todos os itens requeridos sejam prontamente atendidos tanto pela gerência quanto pelas demais áreas da cooperativa com representatividade e fidedignidade.

6. MONITORAMENTO

A cooperativa utilizará os indicadores de risco da “Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais Limites e Indicadores” para contribuir com acompanhamento gerencial dos resultados. A Cooperativa utiliza check list mensal/ trimestral e anual

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido em uma organização pela Diretoria, Controles Internos e Riscos e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda instituição eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite ao risco da Instituição e possibilitar garantia razoável do cumprimento de seus objetivos.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Os riscos inerentes ao cenário em que a Coopercred Unilever atua podem ser elencados da seguinte forma:

- Risco Socioambiental;
- Leis trabalhistas;
- Aspectos de conduta ética;
- Risco Operacional;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Mercado;
- Risco de Lavagem de dinheiro.

A Diretoria, por meio de controles e relatórios internos adequados, emitirá e acompanhará tempestivamente os riscos identificados, visando sua mitigação ou eliminação.

8. LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO TERRORISMO

As atividades de Lavagem de dinheiro têm sido objeto de repressão por parte das autoridades nacionais e internacionais que, por meio de legislações e fiscalizações específicas, vem adotando medidas preventivas para combater o problema.

A Coopercred Unilever possui Manual Interno específico acerca do tema e acompanha diariamente as movimentações financeiras de seus cooperados, a fim de identificar qualquer movimentação suspeita. Em caso de identificação de atitude suspeita por parte do cooperado, a informação é encaminhada para o Comitê de Riscos, que analisa e define o encaminhamento da demanda ao COAF.

9. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Coopercred Unilever possui em documento específico seu Código de Ética e Conduta, um instrumento que explicita a forma como devem ser conduzidas as relações entre todos os públicos de interesse relacionados à Coopercred Unilever, estabelecendo

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

padrões de conduta e comportamento para as relações internas e externas, baseando-se nos valores institucionais, pautados em preceitos éticos, legais, morais e de responsabilidade socioambiental.

O documento tem por objetivo ser uma referência formal e institucional para a conduta ética de todas as atividades pessoais e profissionais desenvolvidas na Coopercred Unilever, visando garantir a preservação de seus valores, imagem e perenidade institucional, além de elevar o nível de confiança nas relações internas e externas.

Para registros de ocorrências que venham a ferir as condutas esperadas, dispõe de um canal de ouvidoria, através de seu site da Cooperativa. Para denúncias de Ilícitudes relacionadas aos Administradores também oferece canal via site. Os registros de ocorrência podem ser feitos com identificação ou não do denunciante. Os registros de ocorrência são avaliados por um Comitê de Ética, que julga e investiga o registro, tomando as medidas necessárias de acordo a ocorrência, encaminhando para averiguação da Diretoria em caso de procedência.

Desta forma, a Coopercred Unilever busca manter as boas práticas e zelar pela sua boa imagem e confiança nas relações internas e externas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O agente de controles internos, responsável pelo processo de monitoramento das conformidades, deverá ter livre acesso às informações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

A Diretoria considera o nível de risco da Coopercred Unilever baixo, por isso o agente de controles internos poderá pertencer ao quadro da cooperativa ou ficar a cargo de empresa terceirizada com esse fim, ficando sob responsabilidade do gestor o monitoramento das conformidades. A Diretoria será responsável por assegurar a autonomia no monitoramento de conformidade e pela atualização da referida política de conformidade.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual de Compliance da Coopercred Unilever foi elaborado com o intuito de apresentar a todos, de forma detalhada, as normas do Programa de Compliance, bem como esclarecer sobre políticas e diretrizes internas reforçando a importância do respeito, cumprimento e a conformidade em relação às mesmas.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

A Administração espera o bom julgamento de todos os seus colaboradores quanto ao respeito de todas as normas e regimentos que norteiam suas atividades.

Todos devem atestar a leitura e perfeito entendimento de todo o conteúdo deste documento. Isto posto, ressaltamos que dúvidas ou esclarecimentos quanto a política deve ser direcionada para área da Gerência.

Aprovação Diretoria

Esta Política de Compliance foi aprovada em reunião ordinária da Diretoria da Cooperativa em 25/04/2023.

Aprovação Assembleia Geral

Esta Política de Compliance foi analisada e aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26/04/2023.

Valinhos, 25 de abril de 2023.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

Diretora Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLITICA DE COMPLIANCE 042023 (APROVADA EM AGO).pdf

Documento número #d3908261-4885-4992-85ba-108e76f47f0e

Hash do documento original (SHA256): 56613570c15a978d26771c538225f6ea4f5c1c0e3ff9986749ce69929273f532

Assinaturas



LUIS DONIZETTI DIAS

CPF: 137.395.368-37

Assinou como representante legal em 26 abr 2023 às 15:38:12



JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

CPF: 382.361.528-98

Assinou como representante legal em 27 abr 2023 às 16:22:40

Log

- 26 abr 2023, 14:34:47 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 criou este documento número d3908261-4885-4992-85ba-108e76f47f0e. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2023 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2023, 14:34:55 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: luis.d.dias77@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS DONIZETTI DIAS e Telefone celular *****7040, com hash prefixo f72787(...).
- 26 abr 2023, 14:34:55 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: julianalotierso@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA ANDRETTA LOTIERSO.
- 26 abr 2023, 15:38:12 LUIS DONIZETTI DIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS *****7040, com hash prefixo f72787(...). CPF informado: 137.395.368-37. IP: 189.68.98.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9480192 e longitude -46.97293. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2023, 16:22:40 JULIANA ANDRETTA LOTIERSO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail julianalotierso@gmail.com. CPF informado: 382.361.528-98. IP: 200.182.77.210. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 abr 2023, 16:22:40

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d3908261-4885-4992-85ba-108e76f47f0e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d3908261-4885-4992-85ba-108e76f47f0e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.